PORTARIA Nº 046/2022

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CERTIFICADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM, PRESTADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral, de acordo com os processos nº 011096/2021 e 011974/2022, atendendo ao requerimento do **Srª HERLAN OLIVEIRA DIAS DE FREITAS**, servidor desta Casa de Leis desde 04/01/1990 até a presente data; hoje na função de **ASSISTENTE FINANCEIRO**, lotado na Câmara Municipal de Pedro Canário sob vinculo efetivo:

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espirito Santo - IPAJM, anexo I, prestados à Câmara Municipal de Pedro Canário, nos termos do §9º do art.40 e art. 201, §9º da Constituição Federal/88 e do §3º, art.15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O tempo de serviço junto Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espirito Santo - IPAJM a ser averbado é de 193 (cento e noventa e três) dias, correspondido do dia 22/06/1991 a 31/12/1991.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor após **HOMOLOGAÇÃO** das informações constantes no art. 1º da presente portaria a ser realizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO – IPASPEC**, nos termos do Art. 2º da Portaria 154 da Previdência Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 2022.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 18 de abril de 2022.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete